

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Itabira, 11 de dezembro de 2025.

Venho comunicar formalmente à imprensa itabirana e a toda a comunidade que o recurso por mim interposto contra a decisão do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, que deliberou pela minha expulsão, foi acolhido pelo Diretório Estadual do PT, **que anulou por integralmente e por unanimidade** a decisão anteriormente proferida, para restituir minha filiação e meus direitos como filiado.

O recurso demonstrou, de forma incontestável, a **condução arbitrária** de todo o processo disciplinar instaurado no âmbito municipal, marcado por **denúncias falaciosas, constantes ataques e por um julgamento realizado por uma Comissão de Ética comprovadamente suspeita e impedida** para atuar no caso. Em minha defesa, apresentei provas robustas e documentadas de todas as irregularidades que apontei, bem como dos fatos que demonstravam a total improcedência das acusações formuladas contra mim.

A decisão da Direção Estadual do Partido restabelece a verdade e reafirma o compromisso com a justiça interna, **corrigindo um processo absolutamente descabido ao qual fui submetido no Diretório Municipal de Itabira.**

É importante ressaltar que fui o **último representante do PT itabirano a exercer mandato eletivo no município**, além de ter dedicado anos à defesa do partido, mesmo em períodos em que grande parte da militância local se afastou de sua atuação orgânica. **Minha história dentro do PT sempre foi pautada pela lealdade, pelo compromisso político e pela defesa intransigente dos princípios partidários.**

Informo ainda que **aqueles que apresentaram acusações falsas responderão judicialmente por seus atos**, de modo a preservar minha inabalável conduta, honra e dignidade, que a verdade prevaleça e ainda que a integridade do processo democrático interno seja sempre preservada.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE FARIA MARTINS DA COSTA

OFÍCIO SECGERAL 08/25

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025

A Sr.

Alexandre de Faria Martins da Costa

Assunto: Decisão sobre Recursos Apresentados pelo Sr. Alexandre de Faria Martins da Costa contra Decisão do Diretório Municipal de Itabira

Prezado Sr.,

Informamos que em reunião da Comissão Executiva Estadual, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, de forma virtual pela plataforma Zoom, foram analisados os recursos que contestam a decisão do Diretório Municipal de Itabira que expulsou o Sr. Alexandre de Faria Martins da Costa.

Diante de todo o exposto, e considerando os elementos apresentados no relatório sobre o PAD 002/2025, à Comissão Executiva Estadual decidiu pelo deferimento do recurso interposto, anulando integralmente a decisão do Diretório Municipal de Itabira, e restituindo a filiação e os direitos de filiado de Alexandre de Faria Martins da Costa.

Todos os documentos analisados para tomada da decisão acima encontram-se disponíveis para consulta na sede do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cadu Oliveira

Secretária Geral do PTMG